



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de processo administrativo para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para realização do Seminário Administrativo do Coren-PB.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 17ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida em 27 de setembro de 2024.

DECIDEM:

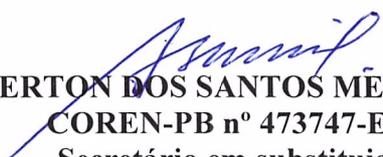
Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, visando à realização do Seminário Administrativo do Coren-PB, a ser realizado nos dias 18 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de outubro de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição